



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital nº. 137/2017-PROGESP

05 de setembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE, brasileiro ou estrangeiro, para diversas áreas, com as disposições da Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, que tratam da contratação e de remuneração de PROFESSORES PESQUISADORES VISITANTES de nacionalidade brasileira e PROFESSORES PESQUISADORES VISITANTES estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Universidade Federal de Roraima.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado na Internet é **www.progesp.ufrr.br**, opção "**CONCURSOS e SELEÇÕES**".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União.

1.4. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Ficha de Pontuação.

1.6. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do concurso;

ii. E-mail: cesc@ufrr.br – indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado e facultativos, no horário de 08 as 12 horas e 14 às 18 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e está localizado no Campus do Paricarana – Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR, no prédio do CTS – Centro de Treinamento do Servidor.

1.7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.7.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias **11 a 12 de setembro de 2017**.

1.7.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 03 dias úteis.

1.7.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



1.7.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3.

1.7.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC, Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Edital nº 137/2017 ou ainda via e-mail cesc@ufr.br nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30 min, impreterivelmente.

2 – DAS VAGAS, ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS:

Programa de Pós-Graduação	Curso de Graduação	Nº. de Vagas	Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação	Requisitos Mínimos
Agronomia	Agronomia	01	Olericultura	Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas
Agronomia	Agronomia	01	Estatística e Experimentação Agropecuária	Graduação em Agronomia ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Estatística ou Matemática com Doutorado em Estatística e Experimentação Agropecuária
Antropologia Social	Antropologia	02	- Etnografias contemporâneas - Estudos rurais, memória social e patrimonialização - Processos Identitários e Direitos Diferenciados	Doutorado em Antropologia Social
Ciências da Saúde - PROCISA	Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas ou Gestão de Saúde Coletiva Indígena	01	- Política, Gestão e Sustentabilidade de sistemas e programas de saúde – Para atuação em ensino e pesquisa em Planejamento, gestão e avaliação em serviço de saúde. - Saúde, Educação e Meio Ambiente - Para atuação em ensino, pesquisa em Práticas em fitoterapia e etnofarmacologia.	Doutorado em Ciências Saúde, Biotecnologia, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Biociências
Desenvolvimento Regional da Amazônia	Ciências Econômicas	01	- Desenvolvimento Regional e Urbano e Políticas Públicas - Economia do Meio Ambiente e Tecnologia	Doutorado em Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



Física	Física	01	- Caracterização óptica da matéria - Estudo de Modelos Alternativos para a Explicação de Dados Experimentais Cosmológicos - Formação e Composição das Estrelas de Nêutron, Estrelas Híbridas e de Quarks - Plasmas Gerados por Laser e Aplicações - Transições de Fases e Fenômenos Críticos em Sistemas Magnéticos	Doutorado em Física
Geografia	Geografia e Geologia	01	- Paisagem e produção do território	Doutorado em Geografia ou Geociências
Licenciatura em Química	Química	01	- Química Ambiental e Produtos Naturais	Doutorado em Química
Recursos Naturais (Mestrado)		01	- Biologia Molecular de Microrganismos	Doutorado em Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas
Recursos Naturais (Doutorado)		01	- Capacidade de suporte humano em agroecossistemas amazônicos	Doutorado em Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas
Sociedade e Fronteiras	Ciências Sociais, História e Relações Internacionais	01	- Fronteiras e Processos Socioculturais - Sociedade e Política	Doutorado em Ciências Sociais, História, Relações Internacionais ou Antropologia

2.1. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

3 - DO PERFIL PROFISSIONAL

- 3.1. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 4 (quatro) anos;
- 3.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência nas áreas de conhecimento especificadas em quadro anterior;
- 3.3. Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos (2013 a 2017).

4 - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 11 de setembro a 29 de setembro de 2017.

Horário: 09hs às 11h45 horas e de 14h30 as 17h30 horas

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* com documentos comprobatórios na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



Serão aceitas inscrições:

1. presenciais, na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos;
2. via correio eletrônico por meio do endereço: cesc@ufrr.br;
3. via SEDEX, com postagem efetivada até o dia 29 de setembro de 2017, para o endereço:

Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC/ PROGESP - Universidade Federal de Roraima
Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto - Campus Paricarana. Boa Vista – RR, CEP: 69.301-000

6 - DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Compete à Banca Examinadora:

- 6.1.1. Julgar recursos interpostos contra resultado das avaliações e/ou resultado final do Processo Seletivo;
- 6.1.2. Elaborar e encaminhar à CESC/PROGESP, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado do Processo Seletivo.

6.2. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

- I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- V – seja sócio de candidato em atividade profissional;
- VI – seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós- graduação feitos pelo candidato;

6.2.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos neste artigo, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

6.3. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à PROGESP, abstendo-se de atuar.

6.4. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

7 - DA SELEÇÃO:

7.1. A contratação de PROFESSORES PESQUISADORES VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira será feita mediante processo seletivo simplificado, com base na Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012, através de análise curricular.

7.2. Será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação na Prova de Títulos na área de conhecimento especificada no item 2.

7.3. Para efeito de obtenção da pontuação da Prova de Títulos serão consideradas as escalas de valores constantes no anexo II deste Edital.

7.7. A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a nota total obtida conforme item 7.3.



8 – DO CALENDÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS E RECURSO:

- 1- Período de Análise das Inscrições e Resultado da Prova de Títulos: 09 a 13/10/2017.
- 2- Período de Recurso da Prova de Títulos: 17 e 18/10/2017
- 3- Período de Análise de Recurso: 19 e 20/10/2017
- 4- Resultado dos Recursos: 23/10/2017
- 5- Publicação do Resultado Final: 26/10/2017

8.1. DOS RECURSOS

8.1.2. Poderá o candidato interpor recurso nos **dias 17 e 18/10/2017, das 8h30 às 12hs e das 14hs às 17h30**, da divulgação do resultado preliminar da Prova de títulos no endereço eletrônico: [www.progesp.ufr.br/](http://www.progesp.ufr.br) e divulgação no mural da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e **entregues** na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, pessoalmente ou através do e-mail: cesc@ufr.br.

8.1.4. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo simplificado.

8.1.5 Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União – DOU – e, após, divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo, por ordem decrescente dos pontos obtidos na avaliação de títulos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em colaboração com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ouvida a Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

10 - DOS PRAZOS, DO CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E ATIVIDADES

10.1. O prazo de Contrato será inicialmente de até 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses para contratação de PROFESSORES PESQUISADORES VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira. O candidato selecionado, quando contratado, exercerá suas atividades junto aos cursos de graduação, em tempo integral, ministrando aulas, orientando alunos e participando de programas de pesquisas.

10.2. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFRR ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante. A contratação resultante deste Edital de Seleção se sujeita às regras de acumulação de cargos, empregos e funções previstos na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

10.3. O candidato selecionado, quando contratado, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



anterior.

10.4. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV - Por iniciativa da UFRR, caso o professor visitante não desempenhe as atividades previstas no contrato, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

10.5. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, do item 10.4, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal de Roraima, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

11 - DA REMUNERAÇÃO:

11.1. O Professor Visitante perceberá remuneração correspondente à Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I-A, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012 e suas alterações, assim composta:

Vencimento Básico (R\$): 4.455,22 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);

Retribuição por Titulação (R\$): 5.130,22 (cinco mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos);

Total (R\$): 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da avaliação de títulos, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados e em tempo hábil para as providências dos candidatos.

11.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo I

Ficha de Pontuação
Período de avaliação (2013 a 2017)

Capacitação	Pontuação	Máx.: 100 pontos
Formação	Por estágio	Máx.: 10 pontos
Estágio pós-doutoral	5,0	
Produção científico-tecnológica - (2013 a 2017) Classificação de periódico quadriênio (2013 a 2016) (Somente <i>Qualis</i>)	Por periódico	Máx.: 35 pontos
<i>Qualis</i> A1	10,0	
<i>Qualis</i> A2	8,0	
<i>Qualis</i> B1	5,0	
<i>Qualis</i> B2	3,0	
<i>Qualis</i> B3	2,0	
Autor ou organizador de livro (com ISBN)	5,0	
Autor de capítulo de livro (com ISBN)	2,0	
Experiência de orientação concluída	Por orientação	Max. 20 pts
Tese de Doutorado	10,0	
Dissertação de Mestrado	5,0	
TCC de Especialização	3,0	
TCC/Monografia de Graduação	2,0	
Programas de Iniciação Científica	2,0	
Experiência docente	Por disciplina	Max.: 15 pts
Disciplinas ministradas na graduação na área/semestre	0,5	
Disciplinas ministradas na pós-graduação/ semestre	1,0	
Plano de Trabalho	Por projeto	Max.: 20 pts
Experiência de coordenação de projeto com financiamento externo	5,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo II

Ficha de Inscrição
Processo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

Inscrição n°-----			
1. Nome:			
2. N° Identidade/Passaporte:	3. Órgão Emissor:	4. UF:	
5. CPF:	6. Data De Nascimento:		
7. E-Mail:			
8. Telefones:			
9. Endereço (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc. e número):			
10. Bairro:	11. Cidade:	12. CEP:	13. UF:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Docente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE	
Edital n.º 137/2017-PROGESP	Inscrição n°
Nome:	
Assinatura e carimbo do Servidor	Data

*Certifico que este Edital
foi publicado no D.O.U.
em: / 09 /2017.*